



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**076ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**  
**19/09/2023**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08230012/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08230042/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DE LUTA DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA CULTURA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09130058/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL NAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09130061/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 09140015/2023	VEREADOR RODOLFO BARROS	INSTITUI O PROJETO TURISMO PEDAGÓGICO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ESTABELECE MEDIDAS CORRELATAS.	LEITURA
6	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 09140028/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO SR. JOSÉ ROBERTO DA SILVA ALVES	LEITURA
7	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 09150007/2023	VEREADORA TECA NELMA	CONCESSÃO DA COMENDA GERÔNIMO SIQUEIRA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL MOBILIZAÇÃO ALAGOAS.	LEITURA
8	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 09150018/2023	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO CÍVICO AO PASTOR GION LUCAS DE LIMA OLIVEIRA	LEITURA
9	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 09140006/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ A SENHORA JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA .	LEITURA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

INSTITUI PROGRAMA INTERDISCIPLINAR  
DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PARA  
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA  
NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas escolas da rede pública de ensino do Município de Maceió.

**Parágrafo único.** Este programa visa promover a participação ativa de toda a comunidade escolar na prevenção e no combate à violência, buscando assim garantir um ambiente educacional saudável e estimulante.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

I - Formar grupos de trabalho em colaboração com os conselhos de escola, com a finalidade de abordar a prevenção da violência no ambiente escolar. Esses grupos analisarão as raízes dessa problemática e proporão soluções eficazes.

II - Desenvolver ações educativas e valorizar a vida, direcionadas tanto para crianças e adolescentes como para a comunidade como um todo. O intuito é conscientizar e informar sobre a importância em torno do respeito mútuo.

III - Implementar medidas eficazes de combate à violência nas escolas, visando garantir o pleno exercício da cidadania por parte de todos os envolvidos na comunidade escolar.

IV - Estabelecer ações que fortaleçam os laços entre a escola e a comunidade. Essa integração será promovida através do envolvimento ativo de alunos, famílias e membros

da comunidade no ambiente escolar. Serão incentivados debates construtivos para abordar problemas escolares e encontrar soluções conjuntas.

V - Assegurar que todos os participantes dos grupos de trabalho recebam formação adequada, incluindo o corpo docente, funcionários operacionais da rede de ensino, bem como membros da comunidade. O objetivo é preparar todos os envolvidos para uma atuação eficaz na prevenção da violência no ambiente escolar.

**Parágrafo único.** Os grupos de trabalho mencionados no inciso I deste artigo serão preferencialmente compostos por professores, funcionários, especialistas da área de educação, pais, alunos e representantes da comunidade ligada a cada escola.

**Art. 3º.** O Poder Executivo terá a prerrogativa de estabelecer parcerias com entidades governamentais ou não, que possam fornecer recursos e auxílio aos grupos de trabalho nas escolas. Essas parcerias seguirão as exigências legais pertinentes.

**Art. 4º.** A presente lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, se necessário, para assegurar a sua eficácia e implementação coerente.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de agosto de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

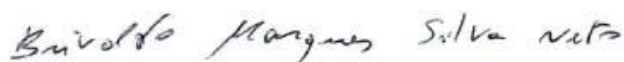
A violência nas escolas é uma preocupação global que afeta o desenvolvimento saudável dos estudantes e o ambiente de aprendizado. Garantir um ambiente escolar seguro, onde todos os alunos possam se concentrar em seu aprendizado e desenvolvimento pessoal, é uma prioridade essencial para a construção de uma sociedade mais inclusiva e equitativa. Nesse contexto, a criação do Programa Interdisciplinar de Participação Comunitária para Prevenção e Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública de Ensino é uma medida fundamental para abordar essa questão de maneira abrangente e eficaz.

A presente iniciativa busca não apenas combater a violência nas escolas, mas também a prevenir por meio da atuação conjunta de todos os envolvidos na comunidade escolar. O estabelecimento de grupos de trabalho que incluem professores, funcionários, especialistas da área de educação, pais, alunos e membros da comunidade visa a criação de um espaço de diálogo, reflexão e ação coordenada. Ao reunir diversas perspectivas, conhecimentos e experiências, o programa tem o potencial de identificar as causas subjacentes da violência escolar e propor soluções inovadoras e sustentáveis.

O envolvimento da comunidade é essencial para o sucesso dessa iniciativa. Ao fortalecer os laços entre a escola, os alunos, suas famílias e a comunidade local, será possível criar um ambiente de apoio e compreensão mútua. A educação e valorização da vida, aspectos centrais do programa, contribuirão para a formação de uma cultura escolar baseada no respeito, empatia e cooperação.

Diante do exposto, contamos com o apoio de meus nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 23 de agosto de 2023.



**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2023**  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DE LUTA DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA CULTURA” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, data a ser celebrada, anualmente, no dia 4 de maio.

**Art. 2º** Compete ao Poder Público Municipal atender aos ditames do art. 2º da Lei Federal nº 14.618, de 11 de julho de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 23 de agosto de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

A presente Proposição institui o “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” no âmbito do Município de Maceió. Esta iniciativa está em consonância com a Lei Federal nº 14.618, de 11 de julho de 2023, que institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências. Dessa forma, esta Proposta busca fortalecer e ampliar as ações de valorização e reconhecimento dos profissionais da Cultura no âmbito Municipal.

Nesse sentido, a escolha de 4 de maio como data para a celebração desse Dia especial tem um significado simbólico, pois se refere às datas de falecimento do Compositor e Artista Aldir Blanc e do Ator e Comediante Paulo Gustavo, ambos vítimas da COVID-19 em 2020 e 2021, respectivamente. Esses dois artistas deixaram um legado significativo para a Cultura brasileira e foram amplamente reconhecidos por suas contribuições.

Além disso, é importante ressaltar que tanto Aldir Blanc quanto Paulo Gustavo foram Homenageados com importantes legislações nacionais emergenciais de fomento à Cultura, como a “Lei Aldir Blanc” e a “Lei Paulo Gustavo”. Essas Leis foram criadas em resposta aos impactos devastadores da Pandemia da COVID-19 no Setor Cultural, buscando oferecer apoio financeiro e estrutural aos profissionais e trabalhadores desse segmento.

A Cultura desempenha um papel fundamental na sociedade, contribuindo para a preservação de nossa memória, para o fortalecimento de identidades, com o respeito à diversidade e com a promoção do trabalho, geração de emprego e renda. Além disso, a Cultura contribui para o desenvolvimento social, econômico e cidadão. Portanto, a instituição do “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” visa promover a conscientização sobre a importância desse setor, incentivando a valorização dos profissionais da Cultura e a construção de políticas públicas voltadas para a sua proteção e desenvolvimento.

Dessa maneira, o Poder Público Municipal tem bastante relevância nesse contexto ao propor diversas ações a serem implementadas para esse segmento. Entre elas, destacam-se a promoção de eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas, bem como a publicização de dados estatísticos e informações relevantes para a construção

do setor profissional da Cultura, a realização de programas de apoio à formação técnico-profissional e a ampliação do acesso aos direitos culturais, em conformidade com os preceitos constitucionais.

Portanto, a criação do “Dia Municipal de Luta das Trabalhadoras e Trabalhadores da Cultura” é uma medida necessária e justificada, pois busca reconhecer, valorizar e apoiar os profissionais da Cultura, promovendo ações que contribuam para o fortalecimento desse setor e para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município de Maceió.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 23 de agosto de 2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – MDB/AL**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2023

*Dispõe sobre os procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental nas Instituições de Saúde do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica permitido às Instituições de Saúde do Município de Maceió oferecer tratamento diferenciado às parturientes de:

**I** - Feto natimorto; e

**II** - Bebê neomorto.

**Art. 2º** - Para os fins desta Lei, consideram-se:

**I** - Parturiente, refere-se à mulher que se encontra em trabalho de parto ou acabou de dar à luz;

**II** - Neomorto, refere-se à morte de bebê nascido vivo, ocorrida até 28 dias do nascimento; e

**III** - Natimorto, refere-se à morte antes da completa expulsão ou extração da mãe, de um produto de fertilização, no curso ou após completadas 20 semanas de gravidez.

**Art. 3º** - Nos casos de óbito fetal, as Instituições de Saúde deverão ofertar às parturientes de que trata o art. 1º:

**I** – Oportunidade de se despedir do:

**a)** Bebê neomorto; ou

**b)** Feto natimorto.

**II** - Acesso a equipes religiosas, conforme a crença e aceitação da gestante e familiares, para acolher a paciente de forma integral.

**III** - encaminhamento da puerpera do feto morto a serviço de aconselhamento familiar para orientações sobre métodos anticonceptivos, fertilização ou seguimento rigoroso de pré-natal nas futuras gestações, a depender do caso.

**Parágrafo único.** A Instituição de Saúde deverá consultar os familiares da parturiente sobre o desejo de guardar alguma lembrança do bebê, tais como:

**I** - Fotografia; e

**II** - Mecha de cabelo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, após a sua publicação.



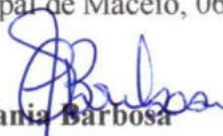




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 06 de setembro de 2023.

  
**Silvania Barbosa**  
**Vereadora**



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como finalidade o atendimento humanizado nos casos em que os bebês não conseguem sobreviver, por meio do devido acolhimento e amparo aos pais enlutados, sobretudo à mãe que, em muitas situações, necessita de cuidados hospitalares após a perda do filho.

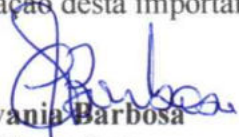
Vale salientar que o atendimento diferenciado por parte do hospital a essas mães é de fundamental importância para que elas tenham a dor do luto amenizada. Em muitas maternidades, mães que acabaram de fazer o parto de um filho natimorto são colocadas junto com outras mulheres que tiveram bebês saudáveis e, não raro, precisam repetir aos Profissionais do próprio hospital, durante as visitas de rotina, que o delas faleceu.

O luto é um sério fator que ajuda a aumentar o sofrimento de mães que tiveram a dor incomensurável de passar por essa experiência tão dolorosa.

Por isso, acolher essa mãe desde o momento da perda gestacional até a alta hospitalar é fundamental que seja feita por profissional que saiba lidar e amparar a família até o retorno ao seu lar.

Contudo, a presente Iniciativa tem o “condão” de propiciar ações contundentes com o intuito de atenuar sentimentos provocados pelo luto.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**PROJETO DE LEI Nº / 2023**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a “Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:**

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana Municipal da Conscientização da Prática de Atividades Físicas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

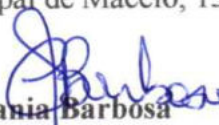
**Parágrafo único:** A Semana de que trata o caput coincidirá com o dia 6 de abril.

**Art. 2º** - A finalidade desta Lei é conscientizar a população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

**Art. 3º** - Durante a Semana de que trata esta Lei, ficará a cargo do Poder Executivo o desenvolvimento de atividades voltadas a promover a conscientização sobre a importância da prática de atividades físicas na prevenção e no combate a doenças.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 13 de setembro de 2023.

  
Silvania Barbosa  
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

**JUSTIFICATIVA**

A OMS define atividade física como qualquer movimento corporal produzido pelos músculos esqueléticos que requeiram gasto de energia – incluindo atividades físicas praticadas durante o trabalho, jogos, execução de tarefas domésticas, viagens e atividades de lazer.

Em todo o mundo, um em cada cinco adultos e quatro em cada cinco adolescentes (com idade entre 11 e 17 anos) não praticam atividade física suficiente. A atividade física regular é fundamental para prevenir e tratar doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), como as cardíacas, acidentes vasculares cerebrais, diabetes e câncer de mama e de colo do útero. Essas enfermidades são responsáveis por 71% de todas as mortes no mundo, incluindo as mortes de 15 milhões de pessoas por ano com idade entre 30 e 70 anos.

Ademais, a prática regular de atividade física melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório; aumenta a saúde óssea e funcional; reduz o risco de hipertensão e depressão; diminui o risco de quedas, bem como de fraturas de quadril ou vertebrais; além de ser fundamental para o balanço energético e o controle de peso.

No entanto, é fato que realizar atividade física com acompanhamento de pessoas não habilitadas na área específica representa risco à saúde e à vida daquele que se expõe à atividade, uma vez que o acompanhamento inadequado durante a realização de exercícios pode causar graves lesões, cronificar ou agravar outros problemas preexistentes nos indivíduos que se submetam a tal prática.

Portanto, almeja-se com a presente Propositura a conscientização da população acerca da importância da prática de atividades físicas orientadas por Professor de Educação Física com curso Universitário, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.

  
**Silvania Barbosa**  
Vereadora



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2023**

**INSTITUI O PROJETO TURISMO  
PEDAGÓGICO NA REDE PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ENSINO E  
ESTABELECE MEDIDAS  
CORRELATAS.**

A Câmara Municipal de Maceió, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implementar o Projeto Turismo Pedagógico nas escolas integrantes da rede pública Municipal.

Art. 2º O Projeto Turismo Pedagógico tem como propósito central:

- I - Viabilizar aos estudantes o acesso ao rico acervo cultural, artístico e turístico presentes no Município de Maceió;
- II - Fomentar o entendimento e a valorização do patrimônio cultural, artístico e turístico local, incentivando sua preservação;
- III - Integrar conteúdos educacionais com a educação patrimonial, promovendo uma aprendizagem contextualizada e enriquecedora.

Art. 3º O desenvolvimento do Projeto Turismo Pedagógico ocorrerá mediante visitas dos alunos das escolas públicas Municipais a locais de destaque no âmbito cultural, artístico e turístico da cidade.

Art. 4º - A execução das atividades inerentes ao Projeto Turismo Pedagógico será coordenada de forma conjunta pelas Secretarias de




Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**

Educação e Cultura, assegurando uma abordagem abrangente e uma experiência educativa de qualidade.

Art. 5º - No contexto do Projeto Turismo Pedagógico, fica permitida a celebração de parcerias com entidades públicas e privadas. Essas colaborações poderão englobar a concepção e condução de roteiros de visitas, com o intuito de enriquecer e diversificar as atividades propostas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, visando aprimorar a qualidade da educação e do envolvimento cultural dos alunos da rede pública Municipal de São Paulo.

  
**RODOLFO BARROS**  
VEREADOR - PSB



Estado de Alagoas  
Câmara de Vereadores de Maceió  
**Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto visa estabelecer e promover o Turismo Pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal de Maceió, com o objetivo de oferecer aos alunos a oportunidade de explorar e vivenciar os pontos turísticos e espaços culturais presentes no município.

A proposta de incentivar o Turismo Pedagógico reflete um compromisso com a ampliação do universo cultural dos alunos. Ao proporcionar visitas guiadas a museus, monumentos, teatros, bibliotecas, praças, ruas e bairros históricos, o projeto busca enriquecer a experiência educativa, permitindo que os estudantes se conectem diretamente com os aspectos históricos, artísticos e culturais da cidade em que vivem.

Uma das vantagens do projeto é influenciar positivamente o desempenho escolar dos alunos. As experiências vivenciadas durante as visitas turísticas podem se refletir no aprendizado, tornando os conceitos aprendidos em sala de aula mais concretos e relevantes. Essa abordagem prática facilita a assimilação do conhecimento e pode até mesmo contribuir para um aumento na motivação dos estudantes em relação à escola e ao processo de aprendizagem.

Além disso, o projeto proporciona uma oportunidade valiosa para os profissionais da educação e alunos valorizarem a realidade histórica e cultural em que vivem. Ao conhecerem os locais de relevância histórica e cultural da cidade, eles adquirem um entendimento mais profundo da evolução da sociedade, dos eventos que moldaram a cidade e das diferentes influências culturais que coexistem em Maceió.

Por fim, o projeto Turismo Pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal de Maceió apresenta uma abordagem educacional abrangente e enriquecedora. Sua implementação não só permite que os alunos se conectem diretamente com o patrimônio cultural e histórico da cidade, mas também contribui para o desenvolvimento pessoal, a formação cultural, o desempenho escolar e até mesmo o planejamento de carreira dos estudantes.

Câmara Municipal de Maceió - **Gabinete do Vereador Rodolfo Barros**  
Rua Sá e Albuquerque, nº 564 – Jaraguá, Maceió/AL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR  
AURÉLIO VIANA AO SR. JOSÉ ROBERTO DA  
SILVA ALVES**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Senador Aurélio Viana (Decreto Legislativo Nº 311/2003) ao Sr. José Roberto da Silva Alves como forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na área educacional.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 14 de setembro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR  
AURÉLIO VIANA AO SR. JOSÉ ROBERTO DA  
SILVA ALVES**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 311 de 26/ 11/ 2003, foi instituída por esta casa, a Comenda Senador Aurélio Viana destinada a agradecer personalidades que tenham prestado relevantes serviços na área de educação e conhecimento em prol do Município de Maceió, além das entidades e instituições que tenham se destacado nesse campo.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana ao Sr. José Roberto da Silva Alves.

O Sr. José Roberto é um jovem negro, de 27 anos, graduado em psicologia pelo Centro Universitário Tiradentes - UNIT/AL, atuante na pauta dos direitos humanos, em especial sobre o direito das crianças, adolescentes e jovens.

Sua trajetória começa na prática da capoeira entre 2007 e 2008 no projeto Mundaú, da ONG Visão Mundial. Em 2014, iniciou seus primeiros passos dando aula de capoeira como voluntário em escolas e projetos sociais em bairros periféricos de Maceió, sob supervisão dos então contramestres Kbça e Fabiana.

De lá pra cá, atuou no projeto Erê, no CRAS Sônia Sampaio e em outros espaços sociais levando a prática da capoeira e outras expressões culturais afro-brasileiras. Atualmente, é instrutor de capoeira e desenvolve um trabalho voluntário com crianças de 5 (cinco) a 12 (doze) anos de idade no bairro do Rio Novo, em Maceió - AL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Na caminhada da prática da capoeira o Sr. Roberto começou a enxergar seu bairro de outra maneira e a questionar determinadas situações a que crianças, adolescentes e jovens estão submetidos dentro do contexto periférico, especialmente na região da orla lagunar, nos Conjunto Virgem dos Pobres I, local que viveu sua infância e adolescência. Aos 15 anos de idade, passou a integrar um grupo de adolescentes voltado ao protagonismo juvenil, o que possibilitou que se capacitasse em direitos e a desenvolver atividades coletivas em prol de sua comunidade.

Representou o Estado de Alagoas participando do Encontro Nacional do Movimento Jovem de Políticas Públicas - MJPOP Brasil, em 2015, na cidade de Brasília, onde junto com mais de 150 (cento e cinqüenta) adolescentes e jovens, levaram para entregar aos deputados federais mais de 15 mil cartilhas de assinaturas preenchidas pedindo o fim dos “autos de resistência” ou “resistência seguida de morte” e a pauta da redução da maioridade penal, na qual se posicionaram contra.

Em 2016, começou a atuar como educador social e a desenvolver atividades com crianças, adolescentes, jovens e seus familiares, atendendo aos bairros da Levada, Bom Parto, Vergel e conjuntos virgem dos pobres I, II e III, responsável pelas atividades culturais e pedagógicas.

Foi estagiário da Prefeitura de Maceió entre 2018 a 2020, colaborando na implementação do projeto Plataforma dos Centros Urbanos - PCU, iniciativa do Fundo das Nações Unidas Pela Infância - UNICEF, para as capitais do país, contribuindo para pautar quatro grandes agendas, a saber: Primeira Infância, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Enfrentamento a violência na adolescência, Enfrentamento à exclusão escolar de crianças e adolescentes.

Em 2017, participou do projeto de Extensão Universitária que realizava oficinas de educação em saúde na unidade socioeducativa feminina de Maceió. Além de integrar também o projeto Proteção Integral de 2019 a 2021, que tinha como pauta central a prevenção da violência sexual de crianças e adolescentes.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Já em 2019, em parceria com Elias Lourenço (jovem militante e hoje assistente social), discutiu sobre segurança pública numa perspectiva popular, iniciativa conectada com outros Estados do Nordeste que naquele momento mobilizaram-se para debater o tema em função do chamado fenômeno da nordestinação da violência. Graças a essa iniciativa existe hoje no estado o fórum popular de segurança pública de Alagoas - FPSP/AL, que compõe essa articulação maior que é o Fórum do Nordeste de Segurança Pública.

Entre agosto de 2022 a maio de 2023, atuou como educador na implementação do Projeto Digaê, uma iniciativa da ONU-HABITAT e do governo, para atender jovens que vivem em de grotas de Maceió, com a perspectiva de trabalhar os temas juventudes, comunicação e direito à cidade. Além da participação no acompanhamento dos jovens, contribuiu na realização de entrevistas com lideranças, moradores e agentes culturais das grotas para elaboração do livro de memórias e narrativas das grotas.

Atualmente Roberto tem se dedicado a um processo de mobilização de mais de 20 (vinte) organizações da sociedade civil e do poder público em prol de uma agenda de prevenção a violência letal juvenil, que teve início em 2021 com a realização de um seminário e desde lá vem desenvolvendo diversas ações e atividades, como a realização de oficinas nos territórios de maior vulnerabilidade social de Maceió; reuniões mensais com as organizações; além da colaboração no grupo de trabalho de Professores da UFAL, Tribunal de Justiça e Organizações da Sociedade Civil para a construção da Minuta do Observatório de Monitoramento da Violência contra Juventude Negra que foi entregue ao Desembargador Tutmés Airan.

Outra frente de atuação é a articulação com o Ministério Público, com a Promotora Karla Padilha, a qual está desenvolvendo uma proposta de monitoramento dos casos de violência policial que acontecem na cidade, para que possamos impactar na redução da violência. No âmbito da Câmara Municipal de Maceió, o projeto de Lei de Enfrentamento à Letalidade Juvenil, é uma proposta para que o município possa



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

criar e implementar um plano específico de prevenção a violência letal de adolescentes e jovens.

Por todo exposto, estamos indicando o Sr. José Roberto da Silva Alves, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na área da educação para receber à concessão da Comenda Senador Aurélio Viana pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 14 de setembro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA GERÔNIMO  
SIQUEIRA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
MOBILIZAÇÃO ALAGOAS.**

**AUTORIA: Vereadora TECA NELMA**

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art.1º** Concede a Comenda Gerônimo Siqueira (Decreto Legislativo nº 625/2007) a organização social Mobilização Alagoas como forma de reconhecimento pelo destaque na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas deficientes no Município de Maceió.

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 15 de Setembro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONCESSÃO DA COMENDA GERÔNIMO  
SIQUEIRA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
MOBILIZAÇÃO ALAGOAS.**

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com o Decreto Legislativo nº 625 de 26/04/2007, foi instituída por esta casa a Comenda Gerônimo Siqueira, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que atuam na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas deficientes no Município de Maceió.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Gerônimo Siqueira a organização social Mobilização Alagoas.

A Mobilização Alagoas é uma organização social criada por familiares de pessoas com deficiência.

Teve sua origem em junho de 2022 com o objetivo de lutar contra o projeto de lei Rol Taxativo da ANS, que especifica quais são os exames, tratamentos e procedimentos médicos com cobertura obrigatória nos planos de saúde, de acordo com a segmentação assistencial de cada plano.

Em relação as ações realizadas pela organização, destaca-se a parceria realizada com a Central Já, que promoveu um mutirão destinado especialmente para pessoas deficientes cujo o objetivo era a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional.

A participação ativa que a Mobilização Alagoas possui em movimentos destinados a pessoas com deficiência desempenha um papel crucial na busca por igualdade e inclusão. Essa participação não apenas promove a conscientização sobre as



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

questões que afetam as pessoas deficientes, mas também impulsiona mudanças significativas.

Insatisfeitos com a situação da Pessoa com Deficiência no estado de Alagoas, o movimento segue lutando pela causa e por justiça social. É um movimento apartidário, sem vínculo com o governo e mantido por doações.

Toda a equipe que hoje compõe a organização é voluntária na causa e tem na pele a marca da luta pela Pessoa com Deficiência.

Por acreditarem no poder da coletividade, o movimento se mantém confiante na causa e firme na caminhada.

Por todo exposto, estamos indicando a organização social Mobilização Alagoas, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na defesa da inclusão social, econômica, política e cultural de pessoas deficientes no Município de Maceió para receber a concessão da Comenda Gerônimo Siqueira pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 15 de  
Setembro de 2023.

**Teca Nelma**  
Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DA COMENDA DO MÉRITO  
CÍVICO AO PASTOR GION LUCAS  
DE LIMA OLIVEIRA.”**

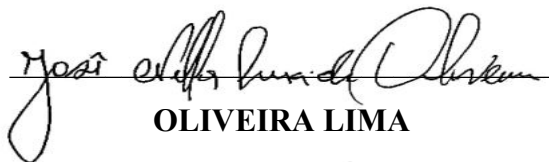
**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Comenda do Mérito Cívico ao Pastor **GION LUCAS DE LIMA OLIVEIRA**.

**Art. 2º.** A Comenda ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de setembro de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió





**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA**

**Gion Lucas de Lima Oliveira**, Bacharel em direito, nascido em 31 de março de 1993, converteu-se à Fé no Senhor Jesus Cristo com 18 anos de idade, logo após ter concluído o ensino médio.

Despertado pelo Senhor através do chamado do seu pai, pastor Gilmar, o homenageado começou a cooperar com a Igreja Casa da Bênção, filial do bairro da Pajuçara.

Foi aclamado pastor em 2017, tendo se casado em 2019 com a também pastora Stefane, e como fruto desse relacionamento nasceu a sua filha Ester.

Em 10 de outubro de 2020, fundou a Casa da Promessa, no bairro do Poço, em Maceió/AL, igreja da qual é Presidente.

O homenageado tem alcançado milhares de pessoas através de suas pregações pentecostais que, em sua maioria, falam das promessas de Deus para os fiéis.

Além da presença nas redes sociais, o pastor também tem um programa de rádio, através do qual busca, por meio do Evangelho, resgatar vidas e salvar almas para Jesus Cristo.

Outra vertente do trabalho do Pastor Gion é a social, que se dá pela doação de alimentos e atendimento às vítimas de calamidades. Por meio desse trabalho social tão lindo, o homenageado tem buscado minimizar o sofrimento de pessoas hipossuficientes e daquelas que perderam tudo quanto possuíam.

Seu trabalho social e espiritual em nosso Município o credencia a receber, por parte dos representantes do Poder Legislativo de Maceió, a Honraria ora proposta.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de setembro de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023  
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)**

DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DO TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE  
MACEIÓ A SENHORA  
JOSIRLENE SOARES PEREIRA  
DE MELLO FEITOSA .

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Maceió a senhora Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em solenidade com a presença da homenageada, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de setembro de  
2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL

## JUSTIFICATIVA

Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa, conhecida como Jó Pereira nasceu, em Penedo, Alagoas, em 20/01/1974.

Casada com André é mãe do João, André e Davi.

Filha de Zirlene Soares Pereira e João José

Pereira. É irmã do Joãozinho, Zirleno, Pauline e

Fernando

É bacharela em Direito, com pós-graduação em Direito Tributário e Processual Civil pela PUC-SP. Já exerceu o cargo de Diretora-Geral da Assembleia Legislativa de Alagoas. Exerceu ainda a direção administrativa financeira das empresas do Grupo Pereira. Em 2008, aprovada por concurso público, assumiu o cargo de Procuradora do Município de Teotônio Vilela.

Foi deputada estadual, no período de 2015 a 2023.

Competência, responsabilidade, maturidade política são adjetivos que a definem.

Teve uma atuação forte dentro da Assembleia Legislativa de Alagoas e levantou pautas importantes dentro da Casa ao longo dos seus mandatos.

No pleito de 2018, obteve maior votação da história, em Alagoas, exatos, 53.707 votos.

Consagrou-se com um mandato parlamentar, com forte atuação em diversas áreas e teve uma interlocução muito grande com a sociedade alagoana, visando a construção uma Alagoas cada vez mais justa e inclusiva

Vibrante, assertiva e combativa defendeu bandeiras importantes na Assembleia, como o Fundo de Combate ao Câncer, o primeiro emprego para o jovem, o combate à violência, importância da agricultura familiar, a necessária expansão da matrícula da educação infantil, Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), como também a participação equilibrada entre homens e mulheres na política.

É de sua autoria a Lei que instituiu em Alagoas o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, o Programa Jovem Aprendiz de Alagoas, no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional do estado de Alagoas.

É de autoria da deputada Jó Pereira, o projeto de resolução que criou o Procuradoria Especial da Mulher, na Assembleia Legislativa.

Propôs a criação de uma delegacia especializada em pessoas desaparecidas, no âmbito da Polícia Civil de Alagoas.

Exerceu o mandato parlamentar em muitas frentes. É dela o Projeto de Lei 394/2020, que desburocratiza e facilita o acesso dos pequenos produtores rurais alagoanos ao benefício da isenção do ICMS no fornecimento de energia elétrica.

É de autoria de Jó Pereira a Lei Ordinária nº7.874 que instituiu a política estadual dos direitos da pessoa com transtornos do espectro autista.

Como também a Lei 8.129, que garante a presença de doulas nos hospitais e maternidades das redes pública e privada de Alagoas durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, e a Lei 8.130, garantindo a toda gestante o direito a receber assistência humanizada durante o parto e nascimento.

Em 2020, a deputada estadual Jó Pereira foi uma das 20 entrevistadas brasileiras pelo projeto Emergência Política Mulheres. Coordenado pelo Instituto Update. O projeto ouviu 120 parlamentares e estudiosas de seis países (México, Colômbia, Brasil, Bolívia, Chile e Argentina) da América Latina, sobre as transformações no poder criadas pelas mulheres ao ingressar na política.

Levou para o parlamento a discussão sobre a desigualdade de gênero e raça. Respeito às diferenças. Equidade social.

Evidenciou a urgente necessidade do uso transparente do Fundo Estadual de Combate à Pobreza para o combate a miserabilidade da população.

No auge da pandemia patrocinou o Projeto Atotô: Arte, Geração de Renda e Saúde, que apoiou mulheres de terreiros da religião de matriz africana na confecção de máscaras de proteção contra covid 19. .

Apoiou investimentos de geração de emprego e renda nos quilombos alagoanos.

Apoiou O **Projeto é Ébá Ókun- O Sertão vai VER o Mar**, que proporcionou o primeiro banho de mar, para mulheres do Quilombo Lagoa do Algodão, do município de Carneiros, em Alagoas, no azul piscina do mar de Maceió.

Dentre as muitas parcerias, com o Instituto Raízes de Áfricas promoveu o lançamento de livros inéditos, de jovens anônimos, dentre eles livro de Bia e suas poesias e Odo-Livro Preto de Poesias.

É apoiadora do Projeto "Um Quilombo de Baobás", iniciativa e ação do Instituto Raízes de Áfricas, que ao longo do ano de 2022/2023, plantou 11 mudas Baobás, em quilombos de Alagoas.

É madrinha política do Coletivo de Mulheres Pretas Periféricas

Foi candidata ao cargo de vice-governadora de Alagoas nas Eleições 2022 pelo PSDB.

O protagonismo, no campo político de Jó Pereira, com suas ações e discursos, fortíssimos, robustos, substantivos foi decisivo, criou espaços de destaque para que mais mulheres ocupem os espaços estratégicos na política alagoana.

Extremamente inteligente, retidão de caráter, uma inteligência instigante, plural, durante o exercício no parlamento, Jó Pereira, implementou uma política séria, humanizada e sobretudo, decente.

Encorpou um expressivo capital político e se fez revolução.

É um ponto fora da curva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 14 de setembro de  
2023.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – MDB/AL